



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 198, DE 2023

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 198, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

O Projeto de Lei n.º 198, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, foi aprovado em turno único de discussão, na reunião ordinária do dia 2 de outubro, sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foi mantida, com pequenas alterações, a redação do projeto, porque adequada à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 198, DE 2023

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 312
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividades Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

02	Poder Executivo	Ficha: 318
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividades Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	320.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 433
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/FMAS	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.1.0164	Implantação de Empreendimentos Habitacionais	
02.12.08.244.0014.1.0164.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	520.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de outubro de 2023.

Marcos Túlio da Silva

MARCOS TÚLIO DA SILVA

Relator

José Joaquim Pinto

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)

Presidente

CERTIDAO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada por unanimidade

em 20/10/23, por unanimidade

(oitos votos favoráveis)

Responsável pela Secretaria